



Lei nº 336/2025

De 21 de maio de 2025.

“Dispõe sobre Criação do Cargo de Coordenador (a) da Atenção Básica, na Nova Estrutura Organizacional Poder Executivo e no seu Quadro de Cargos e Salários na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora Lucilene Irineu Moraes de Sousa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo e no seu 1º Quadro de Cargos e Salários o Cargo Coordenador da Atenção Básica que ficará na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	C/HORÁRIA	QTD	SALÁRIO
Coordenador (a) da Atenção Básica	40H	01	R\$ 4.318,18

Art. 2º - A atenção Básica é de Responsabilidade dos Municípios que devem garantir sua organização e funcionamento de forma adequada.

Parágrafo Único A Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, estabelece diretrizes e normas para a organização da atenção básica, incluindo a forma como a coordenação deve ser implementada. A coordenação da atenção básica é uma obrigação municipal, que deve ser exercida em conformidade com a PNAB e as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de maio de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2025


Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Prefeita Municipal
CPF 966.682.451-53